

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 25/07/2018

EDITAL N.º 34/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso de Atualização em Direito das Sucessões e Inventário Judicial** para magistrados e servidores do TJRR, a ser ministrado pela Formadora SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo a atualização e o acompanhamento da mais recente doutrina, jurisprudência e atos normativos que regem a matéria enfatizando o estudo comparativo da nova norma vigente com a antecessora para contribuir com a efetividade e eficiência na prestação jurisdicional.

1.3. A carga horária do curso será de 16 (dezesesseis) horas-aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas a magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **as 08:00h do dia 06/08 às 14:00h do dia 16/08/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 16/08/2018**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do aluno pelo docente se dará na modalidade formativa ou contínua, ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse e domínio do conteúdo no decorrer das atividades. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter
Diretor da EJURR

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
23/08 Das 08:00h às 12:00h	1. Direito das sucessões. 1.1. Abertura da sucessão. 1.2. Momento da transmissão da herança. A comoriência. 1.3. Espécie de sucessões e sucessores. 1.4. Ordem de vocação hereditária. Posição do STJ. 1.5. Direito de representação e seus efeitos.	4 horas/aula
23/08 Das 14:00h às 18:00h	2. A herança. 2.1. Princípio da <i>ultra vires hereditatis</i> . 2.2. Aceitação, renúncia e cessão de direitos. Forma e efeitos. 3. Deserdação e Indignidade. 4. Igualdade de quinhão e dever de colação.	4 horas/aula
24/08 Das 08:00h às 12:00h	5. Do inventário. 5.1. Conceito. Abertura. Competência. 5.2. Bens sujeitos a inventário. 5.3. Nomeação do inventariante. 5.4. Processamento do inventário. Primeiras declarações. Fase de impugnação. Questões de alta indagação. 5.5. Avaliação dos bens. Pedido de quinhão. 5.6. Partilha. 6. Arrolamento sumário e inventário extrajudicial. 7. Arrolamento comum.	4 horas/aula
24/08 Das 14:00h às 18:00h	8. O imposto de transmissão. Base de cálculo. Competência. Alíquota. Legitimidade passiva. 9. Pagamento das dívidas. Habilitação de crédito. Dívidas dos herdeiros. 10. Despesas funerárias. 11. Alvará judicial e inventário negativo. 12. Sonegados.	4 horas/aula

FORMADORA: SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Roraima (2008). Especialização em Direito Público pela Universidade Anhanguera-UNIDEP (2011). Assessora jurídica da 2.^a Vara de Família e Sucessões da Comarca de Boa Vista-RR (2008 a 2016). Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (2016).

Documento assinado no SEI nº 0008830-68.2018.8.23.8000